



**INDICAÇÃO Nº 280/2024**

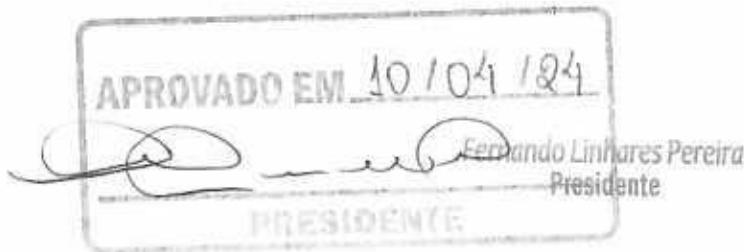
Exmo. Senhor Presidente da Câmara:

Indico ao Prefeito Municipal, ouvido o plenário, que determine à Secretaria Competente, a execução dos serviços de fiscalização de possível descumprimento da Lei de "Proibido Parar e Estacionar" em toda extensão da avenida Gentil Bicalho, tendo em vista a recorrência de estacionamento de veículos parados e estacionados em pontos de ônibus em frente às garagens, causando sérios transtornos.

Sala de Sessões da Câmara, 03 de abril de 2024.

**FERNANDO LINHARES**

**Vereador – PODEMOS**



180

## INDICAÇÃO

- Vereador: Fernando Linhares

Data: 01/04/2024

Assunto: Indicação

Ao se fazer necessário indico ao Prefeito Municipal que determine a secretaria competente que seja realizado a fiscalização de possível descumprimento da lei de "Proibido Parar e Estacionar" em toda extensão da Avenida Gentil Bicalho, tendo em vista que tal acontecimento vem sendo recorrente no local, veículos parados e estacionados em pontos de ônibus, e em frente garagens.



**Fernando Linhares Pereira**  
Vereador UNIÃO

Atendido por:



10/14

Providência da Secretaria:

- O assunto foi tratado na indicação nº \_\_\_\_\_
- O assunto foi encaminhado em forma de \_\_\_\_\_
- Outras Informações: \_\_\_\_\_

---

Funcionário